



LEI N.º 1.492/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1463

15 / 03 / 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo GM/PRISMA MAXX, ano 2007, modelo 2008, placas ATB-1315, CHASSI 9BGRM69808G218269, RENAVAL 80.887.904/0001-10, COR PRETA, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 08 para a Prefeitura do Município de Terra Boa/PR a serviço da secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º.** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Parágrafo Único** – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o recibo de transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR.
- Art. 3º.** Este veículo será destinado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Boa/PR.
- Art. 4º.** A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Terra Boa responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.
- Art. 5º.** Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.
- Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 14 de março de 2018.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICÍPIO